

EDITAL Nº 01/2024

PROCESSOS SELETIVOS (PS) DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS -
MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS - NÍVEL 3 (CFAQ-MFC-1/2024); MARINHEIRO FLUVIAL DE
MÁQUINAS - NÍVEL 3 (CFAQ-MFM-1/2024); MOÇO DE CONVÉS (CFAQ-MOC-1/2024); E
MOÇO DE MÁQUINAS (CFAQ-MOM-1/2024)



CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR
site: www.marinha.mil.br/ciaba



MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

O Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar (CIABA), designado pela Diretoria de Portos e Costas (DPC), representante da Autoridade Marítima para a Marinha Mercante, como Órgão Coordenador e Executor dos Processos Seletivos (PS) de Admissão aos Cursos de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial de Convés - Nível 3 (CFAQ-MFC-1/2024); Marinheiro Fluvial de Máquinas - Nível 3 (CFAQ-MFM-1/2024); Moço de Convés (CFAQ-MOC-1/2024) e Moço de Máquinas (CFAQ-MOM-1/2024) do ano de 2024, torna público que estarão abertas as inscrições **no período compreendido entre 19 de fevereiro a 03 de março de 2024**, para os doravante denominados Processos Seletivos (PS), os quais serão regidos pelo presente Edital. As datas relativas às diversas etapas e eventos dos Processos Seletivos encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos (Anexo I).

ÍNDICE

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

- 1 – Dos aspectos das profissões - Marinheiro Fluvial de Convés - Nível 3, Marinheiro Fluvial de Máquinas - Nível 3, Moço de Convés e Moço de Máquinas;
- 2 – Dos Cursos – CFAQ-MFC, CFAQ-MFM, CFAQ-MOC e CFAQ-MOM;
- 3 – Dos requisitos para participar do Processo Seletivo;
- 4 – Das vagas;
- 5 – Das etapas do Processo Seletivo;
- 6 – Das inscrições;
- 7 – Da identificação dos candidatos;
- 8 – Do Exame de Seleção (eliminatório e classificatório) - 1ª Etapa;
- 9 – Dos recursos às provas do Exame de Seleção;
- 10 – Da Entrega e Verificação de documentos (eliminatório) - 2ª Etapa;
- 11 – Apresentação de Atestados Médicos e Teste de Suficiência Física (eliminatório) - 3ª Etapa;
- 12 – Da matrícula e início dos cursos - 4ª etapa;
- 13 – Da validade do Processo Seletivo; e
- 14 – Orientações gerais ao candidato.

PARTE 2 - ANEXOS

- ANEXO I - Calendário de Eventos dos PS CFAQ-MFC, CFAQ-MFM, CFAQ-MOC e CFAQ-MOM;
ANEXO II – Conteúdo Programático do PS CFAQ-MFC, CFAQ-MFM, CFAQ-MOC e CFAQ-MOM;
ANEXO III - Modelo de Recurso para Prova Escrita; e
ANEXO IV - Modelo de Atestado Médico.

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1 - DOS ASPECTOS DAS PROFISSÕES DE MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS - NÍVEL 3, MARINHEIRO FLUVIAL DE MÁQUINAS - NÍVEL 3, MOÇO DE CONVÉS E MOÇO DE MÁQUINAS.

1.1 O Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial de Convés - Nível 3 destina-se ao preparo de profissionais para ingresso na Marinha Mercante como Aquaviários do 2º Grupo - Fluviários, Seção de Convés, com inscrição na categoria Marinheiro Fluvial de Convés (MFC), no nível de equivalência 3, para o exercício das seguintes capacidades e limitações:

- a) Comandante (CMT) de embarcações até 50 AB, exceto aqueles que transportam passageiros, na Navegação Interior.
- b) Comandante (CMT) de embarcações até 50 AB que transportam passageiros, somente após 1 (um) ano de embarque, na Navegação Interior.
- c) Imediato (IMT) de embarcações até 300 AB, na Navegação Interior.
- d) Subalterno de Quarto de Navegação (SQN) nas embarcações de qualquer AB na Navegação Interior.
- e) Serviço Geral de Convés (SGC) nas embarcações de qualquer AB, na Navegação Interior.

1.2 O Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial de Máquinas - Nível 3 destina-se ao preparo de profissionais para ingresso na Marinha Mercante como Aquaviários do 2º Grupo - Fluviários, Seção de Máquinas, com inscrição na categoria Marinheiro Fluvial de Máquinas (MFM), no nível de equivalência 3, para o exercício das seguintes capacidades e limitações:

- a) Chefe e Subchefe (CHM e SCM) de Máquinas de embarcações com até 500 kW na Navegação Interior.
- b) Subalterno de Quarto de Máquinas (SQM) de embarcações de qualquer kW na Navegação Interior.
- c) Serviços Gerais de Máquinas (SGM) de embarcações de qualquer kW na Navegação Interior.

1.3 O Curso de Formação de Aquaviários - Moço de Convés, destina-se ao preparo de profissionais para ingresso na Marinha Mercante, como Aquaviário do 1º Grupo - Marítimos, Seção de Convés, com inscrição na categoria Moço de Convés (MOC), nível de habilitação 3, para exercício das seguintes capacidades e limitações:

- a) Comandante (CMT) de embarcações até 50 AB, exceto aquelas que transportam passageiros, após 6 (meses) de embarque na Navegação Interior e Apoio Marítimo, ambas dentro dos limites de visibilidade da costa brasileira (20 milhas náuticas), não podendo se afastar mais de 50 milhas náuticas da CP/DL/AG de sua jurisdição.
- b) Comandante (CMT) de embarcações até 50 AB que transportam passageiros, somente após conclusão do curso ESEP e comprovar 1 (um) ano de embarque na Navegação Interior e Apoio Marítimo, dentro dos limites da visibilidade da costa brasileira (20 milhas náuticas), não podendo se afastar mais de 50 milhas náuticas da CP/DL/AG de sua jurisdição.
- c) Imediato (IMT) de embarcações de até 300 AB na Navegação interior nos limites das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), bem como nos limites estabelecidos na NPCP.
- d) Subalterno de Quarto de Navegação (SQN) em embarcações de qualquer AB, após 3 (três) meses de efetivo embarque, num período contínuo de 1 (um) ano, nesse tipo de embarcação na navegação de Mar Aberto e na Navegação Interior, conforme limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos das Capitânicas dos Portos (NPCP).
- e) Serviço Geral de Convés (SGC) em embarcações de qualquer AB na navegação de Mar Aberto e na Navegação Interior, conforme limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos das Capitânicas dos Portos (NPCP).

1.4 O Curso de Formação de Aquaviários - Moço de Máquinas destina-se ao preparo de profissionais para ingresso na Marinha Mercante como Aquaviário do 1º Grupo - Marítimos, Seção de Máquinas, com inscrição na categoria Moço de Máquinas (MOM), nível de habilitação 3, para exercício das seguintes capacidades e limitações:

- a) Chefe e Subchefe de Máquinas (CHM e SCM) de embarcações até 250 kW na Navegação de Cabotagem e Apoio Marítimo, ambas dentro dos limites de visibilidade da costa brasileira (20 milhas náuticas).
- b) Chefe e Subchefe de Máquinas (CHM e SCM) de embarcações com até 500 kW na Navegação Interior.
- c) Subalterno de Quarto de Máquinas (SQM-S/L) de embarcações de qualquer kW.
- d) Serviço Geral de Máquinas (SGM-S/L) de embarcações de qualquer kW

2 - DOS CURSOS CFAQ-MFC, CFAQ-MFM, CFAQ-MOC e CFAQ-MOM

2.1 O curso CFAQ-MFC será constituído por um Período Escolar, realizado em sala de aula;

2.2 O curso CFAQ-MFM será constituído por um Período Escolar, realizado em sala de aula;

2.3 O curso CFAQ-MOC será realizado em duas fases distintas, descritas a seguir:

1) Primeira parte: Teórica; e

2) Segunda parte: Período de estágio (após aprovação no período escolar) - realizado por um período de 2 (dois) meses a bordo de embarcações mercantes, cumprindo o Programa de Instrução no Mar (PIM), como Aluno Estagiário. O PIM será realizado a bordo de embarcações classificadas para a navegação de mar aberto (longo curso, cabotagem e de apoio marítimo) ou para a navegação costeira, com arqueação bruta (AB) igual ou superior a 500 e iniciado, preferencialmente, logo após o término do período escolar. Não havendo disponibilidade de embarcações com as características acima mencionadas, o PIM poderá ser realizado em embarcações classificadas para navegação de mar aberto, em embarcações de navegação interior, ou de apoio portuário, com AB igual ou superior a 50 e inferior a 500, contudo, nesse caso, o Certificado de Proficiência deverá registrar a limitação correspondente. Essa limitação poderá ser retirada após um 1 (ano) de embarque.

2.4 O curso CFAQ-MOM será realizado em duas fases distintas, descritas a seguir:

1) Primeira parte: Teórica; e

2) Segunda parte: período de estágio (após aprovação no período escolar) - realizado por um período de 2 (dois) meses a bordo de embarcações mercantes, cumprindo o Programa de Instrução no Mar (PIM), como Aluno Estagiário. O PIM será realizado a bordo de embarcações classificadas para a navegação em mar aberto (longo curso, cabotagem e de apoio marítimo), ou de embarcações de navegação interior, com potência propulsora igual ou superior a 750 Kw e iniciado, preferencialmente, logo após o término do período escolar. Não havendo disponibilidade de embarcações com as características acima mencionadas, o PIM poderá ser realizado em embarcações classificadas para navegação de mar aberto, em embarcações de navegação interior, ou de apoio portuário, de potência da máquina propulsora igual ou superior a 300 kW e inferior a 750 kW, contudo, nesse caso, o Certificado de Proficiência deverá registrar a limitação correspondente. Essa limitação poderá ser retirada após um 1 (ano) de embarque.

2.5 Os cursos contidos no Programa do Ensino Profissional Marítimo para Aquaviários (PREPOM) são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas aos alunos:

a) Material de ensino, por empréstimo; e

b) complemento alimentar do Ensino Profissional Marítimo (EPM).

2.6 Este Centro de Instrução não está disponibilizando alojamento aos alunos no decorrer dos cursos.

3 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO.

3.1 CONDIÇÕES GERAIS: Os candidatos deverão possuir e comprovar a seguinte documentação:

a) ser brasileiro (ambos os sexos) nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da matrícula;

b) documento oficial de identificação físico, válido e com foto;

c) escolaridade mínima exigida para ingresso nos cursos (9º ano do Ensino Fundamental);

- d) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, sendo o último apenas para candidatos do sexo masculino;
- e) registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada);
- g) uma fotografia recente, tamanho 3x4, de frente;
- h) documento que comprove a escolaridade mínima exigida de 9º ano (antiga 8ª série) do Ensino Fundamental, tais como: Certificado de Conclusão e/ou Histórico Escolar e/ou Declaração/Atestado de Conclusão.
- i) Certificado de Antecedentes Criminais emitido na esfera Federal e Estadual (nada consta);
- j) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 8,00 (oito reais);
- k) atender as demais condições estabelecidas neste Edital; e
- l) não ser militar reformado por invalidez definitiva ou civil aposentado por invalidez permanente.

4 - DAS VAGAS.

4.1 O PS destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 30 vagas em cada curso.

4.2 As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados e classificados, em ordem decrescente de suas médias obtidas nas provas escritas, dentro do número de vagas oferecidas, conforme as etapas previstas neste edital.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.

5.1 O presente Processo Seletivo (PS) não se destina ao provimento de cargo, emprego ou função pública, assim como também não se destina ao ingresso, como militar, na Marinha do Brasil. Este PS visa apenas definir a classificação do candidato, à luz do número de vagas estabelecidas. Conseqüentemente, não se trata de concurso público, conforme prevê o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

5.2 Este Processo Seletivo é constituído das seguintes etapas:

- 1ª Etapa – Exame de Seleção (eliminatória e classificatória);
- 2ª Etapa – Entrega e Verificação de documentos (eliminatória);
- 3ª Etapa – Apresentação de Atestados Médicos e Teste de Suficiência Física (eliminatória); e
- 4ª Etapa – Matrícula e início dos cursos.

5.3 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas previstas, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será considerado como “desistente”. Esta condição o eliminará de todo o Processo Seletivo.

5.4 Durante as etapas e até a data da matrícula, o candidato que for eliminado do Processo Seletivo por não comparecimento, desistência ou qualquer outro motivo, será substituído por candidato reserva convocado.

5.5 O candidato NÃO poderá, em nenhuma hipótese, realizar qualquer etapa do Processo Seletivo em local diferente do designado, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

5.6 O candidato deverá apresentar, em todas as etapas e eventos do Processo Seletivo, obrigatoriamente, o documento oficial de identificação original, em meio físico ou digital, com fotografia, assinatura e dentro da validade, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

5.7 Em todas as etapas o traje dos(as) candidato(as) deverá ser compatível com o ambiente militar, não sendo permitido o uso de vestimentas inadequadas, tais como: *shorts*, camisetas sem mangas ou sem camisas, bermuda, calção, vestido curto, minissaia, chinelos, sandálias abertas ou decote. Será permitido o uso de sapatos fechados, tênis, sapatilhas e sandálias fechadas. Quando aplicadas em organização militar, os candidatos militares da ativa poderão realizar as provas

do Exame de Seleção usando trajes civis, devendo, no entanto, portar identidade militar da respectiva Força.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser feita somente via Internet.

6.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo responder por qualquer falsidade.

6.3 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

6.4 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos constantes do item 3 serão exigidos aos candidatos, de acordo com o período previsto no Calendário de Eventos.

6.5 A inscrição no PS implicará ao candidato a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso administrativo para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta ou sobra de vaga(s).

6.6 As inscrições devem ser realizadas a partir das 12:00 horas do dia **19 de fevereiro às 23:59 horas do dia 03 de março de 2024, horário oficial de Brasília-DF.**

6.7 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na página do CIABA na Internet, no endereço www.marinha.mil.br/ciaba, no link: "PROCESSO SELETIVO CFAQ-MFC, CFAQ-MFM, CFAQ-MOC e CFAQ-MOM 2024".

6.8 Acessando o supracitado "link", o candidato deverá:

1 - Gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida através do endereço www.dpc.mar.mil.br, seguindo os passos abaixo descritos:

a) Na página inicial clicar em "Emissão de Guias de Recolhimento/Documento de Arrecadação";

b) Clicar em "Serviços Administrativos, Educacionais e Vistorias";

c) Concordar com a condição exigida;

d) No campo "Organização Militar (Local)" selecionar o Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar;

e) No campo "Categoria" selecionar a opção Aquaviário;

f) No campo "Tipo de Serviço" selecionar a opção Serviços Educacionais;

g) No campo "Serviço" selecionar a opção Inscrição em curso do EPM;

h) Preencher seu nome, CPF e demais dados solicitados nos campos disponíveis; e

i) Por fim, clicar em "Gerar Boleto".

2 - Efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU);

3 - Após pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), realizar sua inscrição no link disponibilizado no site do CIABA.

4 - Digitar os seus dados no "**Formulário de Pré-Inscrição**", inclusive o número da Guia de Recolhimento da União (GRU) paga; e

5 - Confirmar a sua Pré-Inscrição.

6.9 A Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$- 8,00, para a inscrição no Processo Seletivo deverá ser, obrigatoriamente, impressa após a confirmação da sua Pré-Inscrição.

6.10 Não haverá nenhum tipo de cobrança adicional, além da mencionada no item anterior, aos candidatos que desejarem realizar sua inscrição no Processo Seletivo.

6.11 Caso a "UF" e o CEP não forem compatíveis com o endereço cadastrado, o candidato não conseguirá imprimir o boleto bancário. Caso isso ocorra, o candidato deverá corrigir/alterar esses campos, cumprindo os procedimentos descritos no subitem 6.7 e 6.8, e acessar a opção "Alteração de Inscrição".

- 6.12** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o **dia 03 de março de 2024** e poderá ser efetuado por débito em conta corrente ou pela apresentação do boleto bancário impresso, pago em qualquer agência bancária.
- 6.13** Não será efetivada a inscrição cujo pagamento da taxa de inscrição seja efetuado após a data de **03 de março de 2024**, inclusive no caso da não ocorrência de compensação bancária de pagamento agendado.
- 6.14** Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 6.15** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento da GRU ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 6.16** Aceita a pré-inscrição e comprovado o pagamento de taxa de inscrição pelo CIABA, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.
- 6.17** O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição e o local de realização das provas do Exame de Seleção acessando o site do CIABA, a partir de **14 de março de 2024**, conforme calendário de eventos do processo seletivo (Anexo I).
- 6.18** Caso necessário, o candidato poderá obter o comprovante de inscrição a qualquer tempo, bastando cumprir o procedimento previsto no subitem anterior.
- 6.19** Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de pré-inscrição, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no PS.
- 6.20** O CIABA não se responsabilizará por pré-inscrição ou confirmação do pagamento da taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo da exclusiva responsabilidade do candidato assegurar-se de que, após concluir a pré-inscrição, essa foi confirmada por meio da informação apresentada pelo sistema (Confirmação de Pré-Inscrição).
- 6.21** Caso, cumpridos todos os procedimentos descritos para a inscrição, o candidato não conseguir obter o comprovante de inscrição, deverá entrar em contato com o CIABA, pelo telefone (91) 3216-7132.
- 6.22** Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 6.23** O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas do Exame de Seleção ou quando solicitado.
- 6.24** O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas do Exame de Seleção, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 6.25** Para o candidato que alterar a inscrição, será considerada válida somente a última alteração realizada.
- 6.26** Será permitido que o candidato se inscreva em apenas uma turma por edital publicado.

7 - DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

7.1 Os candidatos deverão apresentar, em todas as etapas e eventos do Processo Seletivo, obrigatoriamente, o documento oficial de identificação original, em meio físico ou digital, válido, com foto.

7.2 São válidos os documentos originais de identidade com assinatura e fotografia recentes, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, dentro do prazo de validade, tais como: carteiras/cartões de identidade expedidos pela Marinha, Exército e Aeronáutica; pelas Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); carteira de trabalho; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e carteira nacional de habilitação com foto.

7.3 Não serão aceitos como documento de identificação: cópia de documento de identificação, ainda que autenticada; protocolos; certidão de nascimento; CPF; título de eleitor; carteira de habilitação sem foto; carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; e nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou fotografia de tais documentos.

7.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação válido no dia da realização de qualquer etapa ou evento do Processo Seletivo, em especial na data de realização do Exame de Seleção, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas. Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos do Processo Seletivo.

7.5 A Identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à sua fisionomia ou à sua assinatura. O candidato que for submetido à identificação especial terá que, até a data de apresentação para matrícula no curso, apresentar um documento oficial de identificação válido e com fotografia. A não apresentação de tal documento importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

8 – DO EXAME DE SELEÇÃO - 1ª ETAPA.

8.1 Os candidatos inscritos serão submetidos à prova escrita eliminatória e classificatória, no dia **23/03/2024**, em nível do 9º ano do Ensino Fundamental sobre conhecimentos de Matemática e Língua Portuguesa.

8.2 O Exame de Seleção conterá **40 (quarenta) questões** objetivas do tipo múltipla escolha, versando sobre o contido no programa do Anexo II deste Edital, sendo 20 (vinte) questões da disciplina de Matemática e 20 (vinte) da disciplina de Língua Portuguesa, onde cada questão terá valor de cinco (0,5) pontos, totalizando 20 pontos possíveis.

8.3 O candidato que não atingir nota mínima 5 em cada disciplina do Exame de Seleção, será eliminado do Processo Seletivo.

8.4 Os candidatos deverão estar no local de realização do Exame de Seleção com a antecedência necessária, a critério do CIABA - Órgão de Execução (OE), os horários poderão ser alterados de acordo com a necessidade, **portando caneta esferográfica azul ou preta em material transparente, documento oficial, em meio físico ou digital, dentro da validade e com foto**, observando que os portões de acesso a esses locais serão abertos às 8h00min e fechados às 9h00min. Após o fechamento dos portões, o limite para o candidato se apresentar no recinto de realização de provas do Exame de Seleção será até às 9h30min. O Exame de Seleção iniciará às 10h00min e terá duração de 3 (três) horas. Todos os horários citados referem-se ao horário oficial de Brasília-DF. O candidato que chegar ao local de realização do exame após o fechamento dos portões de acesso será eliminado do Processo Seletivo. Será facultado portar também uma garrafa plástica transparente com água. Não será permitido fumar nos recintos de realização de provas do Exame de Seleção.

8.5 A partir do fechamento dos portões é vedado aos candidatos usar quaisquer aparelhos eletrônicos, circular ou permanecer nos ambientes comuns da Instituição, e deverá obrigatoriamente se identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início do Exame de Seleção.

8.6 Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para prova(s) do Exame de Seleção, bem como aplicação da(s) mesma(s) fora do horário, data e locais pré-determinados.

8.7 O candidato será eliminado sumariamente do Processo Seletivo, caso:

- a) durante a realização das provas do Exame de Seleção for surpreendido em comunicação, de qualquer tipo, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- b) utilizar-se de material não autorizado;
- c) utilizar-se de livros, textos, notas, códigos, impressos ou qualquer tipo de fonte/material de consulta no recinto de realização de provas do Exame de Seleção;
- d) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- e) for surpreendido portando anotações em papéis, vestimenta, pele ou qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) desrespeitar ou descumprir ordem de membro da equipe de fiscalização ou da coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas do Exame de Seleção;
- h) descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas do Exame de Seleção ou na folha resposta;
- i) ausentar-se do recinto de realização das provas do Exame de Seleção sem justificativa ou sem autorização;
- j) for surpreendido copiando ou fotografando o conteúdo das provas do Exame de Seleção e da folha resposta;
- k) não devolver ou inutilizar a folha resposta ou as provas do Exame de Seleção;
- l) deixar de apresentar a folha resposta (preenchido ou não) ao supervisor/fiscal quando retirar-se definitivamente do recinto de realização de provas do Exame de Seleção;
- m) negar-se a assinar a folha resposta ou a lista de presença do Exame de Seleção;
- n) for surpreendido copiando seus assinalamentos, feitos na folha resposta, em mídia distinta do modelo disponibilizado para anotação do gabarito;
- o) ao ser anunciado o término do exame, fizer assinalamento na folha resposta ou no modelo disponibilizado para anotação de gabarito;
- p) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha resposta;
- q) não será permitido que as marcações na folha resposta sejam feitas por outras pessoas,
- r) for surpreendido portando arma de qualquer espécie;
- s) descumprir as normas deste Edital;
- t) quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas do Exame de Seleção serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do PS; ou
- u) descumprir quaisquer das instruções supracitadas, implicando na eliminação do candidato.
- v) o candidato deverá atentar para o correto preenchimento da folha resposta de acordo com as Instruções contidas na capa da prova. Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas nas folhas resposta serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e tipo de prova realizada.

w) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua folha resposta, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade de sua correção.

8.8 O candidato terá o tempo máximo de 03 (três) horas para responder a todas as questões do Caderno de Provas do Exame de Seleção e preencher a folha resposta. Caso seja anulada alguma questão, essa será computada como acerto para todos os candidatos.

8.9 O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala depois de transcorrido 60 (sessenta) minutos do início da aplicação da prova, ocasião em que deverá entregar ao Aplicador/Fiscal a folha resposta e o Caderno de provas do Exame de Seleção das questões objetivas, não sendo permitido ao candidato levar o Caderno de Provas do Exame de Seleção.

8.10 Os três últimos candidatos deverão sair da sala de aplicação das provas do Exame de Seleção juntos, somente após a assinatura da Ata de término das provas do Exame de Seleção.

8.11 Os gabaritos preliminares e definitivos, bem como as provas do Exame de Seleção, serão publicados na página do CIABA na Internet, na data constante do Calendário de Eventos do Anexo I. As provas do Exame de Seleção serão corrigidas com base nesses gabaritos.

8.12 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Obter maior nota em Português;
- b) Obter maior nota em Matemática; e
- e) possuir maior idade.

8.13 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de atos, editais, notícias e comunicações referentes ao presente Processo Seletivo, assim como manter-se informado dos locais, datas e horários de realização das etapas e eventos estabelecidos, devendo, para tanto, consultar frequentemente a página do CIABA, na Internet.

8.14 A seleção inicial e a convocação para a 2ª etapa serão publicadas através da nossa página na Internet, a partir da data prevista no Calendário de Eventos do Anexo I.

8.15 Serão convocados para a 3ª etapa do Processo Seletivo (Teste de Suficiência Física - TSF), os candidatos mais bem classificados dentre os selecionados em número igual ao dobro do número de vagas do Processo Seletivo. A classificação será divulgada discriminando os titulares e os reservas, aptos a participarem dessa etapa.

8.16 Será vedada a consulta a qualquer material durante a realização das provas do Exame de Seleção, assim como será proibido copiar ou fotografar os seus conteúdos.

8.17 Será vedado o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

8.18 Caso o candidato se recuse a lacrar os seus pertences, viole o envelope e/ou saco plástico sem autorização, o fato será registrado em Ata de Sala e o candidato será eliminado do PS. A Marinha do Brasil (MB) não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de objetos pertencentes aos candidatos, assim como por danos ocorridos nos mesmos.

8.19 Iniciado o Exame de Seleção, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo supervisor/fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de realização de provas do Exame de Seleção, ou nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por fiscal designado para esse fim:

- a) atendimento médico por pessoal da área de saúde designado pela MB;
- b) fazer uso de instalações sanitárias destinadas aos candidatos; ou
- c) casos de força maior, comprovados pela supervisão do Processo Seletivo, sem que aconteça a saída do candidato da área circunscrita à realização das provas do Exame de Seleção.

8.20 Em nenhum dos casos previstos no subitem anterior haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas do Exame de Seleção pelo candidato e, em caso de retirada definitiva do recinto de realização de provas do Exame de Seleção, estas serão corrigidas até onde as respostas foram assinaladas na folha resposta.

8.21 Ao término do tempo concedido para realização das provas do Exame de Seleção, o candidato interromperá a resolução das mesmas no ponto em que estiver, reunirá seus pertences e aguardará sentado a liberação pelo fiscal para deixar o recinto de realização de provas do Exame de Seleção, entregando-lhe as provas do Exame de Seleção e a folha resposta. O candidato deverá certificar-se de que preencheu corretamente e entregou a folha resposta. A não devolução da folha resposta implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

9 - DOS RECURSOS ÀS PROVAS DO EXAME DE SELEÇÃO.

9.1 O candidato que desejar interpor recurso disporá de 2 (dois) dias, no período discriminado no Calendário de Eventos do Anexo I.

9.2 Caberão recursos contra:

- a) questões das provas do Exame de Seleção; e
- b) erros ou omissões dos gabaritos preliminares das provas do Exame de Seleção.

9.3 O candidato que desejar interpor recurso deverá:

- a) preencher o modelo para a interposição de recurso do Anexo III, devendo, necessariamente, preencher um para cada questão ou para cada erro/omissão dos gabaritos preliminares; e
- b) entregar o (s) recurso (s) diretamente ao CIABA, no Grupo de Atendimento ao Público (GAP), de segunda a sexta de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 15h30, as quartas e sextas os atendimentos ao público externo são apenas pela manhã, no endereço abaixo:

Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar - CIABA
DEPARTAMENTO DE CURSOS
PS CFAQ-MFC-1/2024, CFAQ-MFM-1/2024, CFAQ-MOC-1/2024 E CFAQ-MOM-1/2024
Recurso às Provas do Exame de Conhecimentos
RODOVIA ARTHUR BERNARDES, 245 - PRATINHA - BELÉM - PA
CEP: 66816-900

9.4 O recurso deverá:

- a) ser redigido de acordo com o modelo mencionado na alínea a do subitem anterior;
- b) conter todos os dados que identifique o recorrente, seu número de inscrição e assinatura;
- c) ser redigido com caneta esferográfica azul ou preta, de forma clara, e a caligrafia deverá ser inteligível, capaz de propiciar o seu entendimento sem dificuldade, sob pena de prejuízo para o recorrente;
- d) ser apresentado com argumentação respeitosa, lógica, consistente e fundamentada, incluindo a bibliografia pesquisada, indicando a prova (disciplina), o número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito preliminar, além das razões ou ponderações que, a seu ver, justificam o recurso;
- e) ser um para cada questão ou erro/omissão dos gabaritos preliminares;
- f) ser firmado pelo próprio candidato ou por seu procurador; e
- g) ser acompanhado de cópia autenticada da procuração específica, se for o caso.

9.5 Não serão analisados recursos que:

- a) forem interpostos via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a descrita na alínea b do subitem 9.3;
- b) cuja assinatura do candidato recorrente não conferir com a contida na lista de presença do Exame de Seleção.
- c) sem a cópia autenticada de procuração específica, quando for o caso; ou
- d) em desacordo com as demais normas do item 9.4.

9.6 Os resultados dos recursos serão dados a conhecer coletivamente, por meio da publicação dos gabaritos definitivos na página do CIABA na Internet (www.marinha.mil.br/ciaba), a partir da data estipulada no Calendário de Eventos do Anexo I, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos recorrentes.

9.7 Os resultados dos recursos terão caráter irrecorrível na esfera administrativa.

10 - DA ENTREGA E VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS – 2ª ETAPA

10.1 Será divulgada, na página do CIABA na Internet a classificação final e a apresentação dos candidatos selecionados para a 2ª Etapa. Na mesma oportunidade, será divulgada também a relação, por ordem decrescente de classificação, dos candidatos classificados que se mantiveram na condição de reservas.

10.2 Em cumprimento ao calendário de eventos- Anexo I, os candidatos classificados deverão entregar cópias dos documentos citados no item 3.1, munidos dos originais para conferência, diretamente no Grupo de Atendimento ao Público (GAP) do CIABA, ou ainda poderão encaminhar cópias desses documentos, via correios, respeitando as datas estabelecidas no referido Anexo.

10.3 Por ocasião da apresentação, os candidatos receberão as instruções finais referentes à realização do curso, inclusive da matrícula.

11- APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA - 3ª ETAPA.

11.1 Os candidatos convocados, titulares e reservas, deverão comparecer no dia e horários estabelecidos no Anexo I, para a realização da 3ª etapa do Processo Seletivo, a qual tem caráter eliminatório.

11.2 O (a) candidato (a) deverá comparecer para realização da prova trajando calça comprida, blusa com manga, sem decote, e sapato fechado ou tênis. Recomenda-se que os candidatos já estejam vestidos também com a sunga e as candidatas com maiô inteiro, ambos os trajes de banho na cor predominantemente preta. É obrigatório levar consigo o documento de identidade original, em meio físico ou digital, dentro da validade e com foto.

11.3 Os candidatos convocados conforme relação do item 10.1, deverão apresentar o Atestado Médico original, em **meio físico, assinado por médico**. O atestado médico deverá ser em papel timbrado, contendo as indicações legíveis do nome e endereço do hospital, clínica ou consultório onde foram emitidos, carimbo com nome e CRM do médico responsável, assinatura e data de emissão, obrigatoriamente realizados menos de 90 dias da data de realização do TSF, conforme o modelo do Anexo IV, apresentando explicitamente no(s) seu(s) texto(s) que o candidato possui condições físicas para realizar o TSF.

11.4 Não será permitido o uso de calção, bermuda e biquíni de duas peças.

11.5 A não apresentação, conforme estabelecido, dos atestados médicos previstos, implica na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

11.6 Somente serão submetidos ao TSF, os candidatos que apresentarem Atestado Médico (documento original) considerando-os aptos para realizar a prova de natação e a prova de permanência flutuando.

11.7 O candidato será aprovado se atingir os seguintes índices:

a) prova de natação, na distância de 25 metros, sem limite de tempo; e

b) prova de permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de dez minutos.

11.8 As provas do TSF serão realizadas no mesmo dia, com intervalo entre uma prova e outra de, no máximo, **60 (sessenta) minutos**.

11.9 Caso o candidato seja reprovado em uma ou mais provas do TSF, ser-lhe-á concedida uma segunda oportunidade (reteste), conforme data estabelecida no Anexo I .

11.10 O candidato que não se apresentar no(s) dia(s) e horário(s) para a realização da(s) prova(s) do TSF, na primeira oportunidade, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será eliminado do Processo Seletivo.

11.11 O candidato reprovado que não se apresentar no dia e horário para a realização da(s) prova(s) do TSF, na segunda oportunidade (reteste), ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será eliminado do Processo Seletivo.

12- DA MATRÍCULA E INÍCIO DOS CURSOS - 4ª ETAPA.

12.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar na data e local conforme estabelecido no Anexo I, **até às 07h50min**, atentando-se para a data de início do curso escolhido por ocasião da inscrição.

12.2 Os candidatos titulares serão matriculados no Curso conforme programação do Órgão de Execução (OE).

12.3 Durante a parte acadêmica do Curso, os alunos:

- a) adotarão uniforme composto de **calça jeans (na cor azul escuro, sem rasgos), cinto preto, tênis preto e camiseta branca de manga curta sem estampas ou propaganda de qualquer natureza**, cuja aquisição é de responsabilidade de cada candidato; e
- b) estarão sujeitos às normas, às rotinas e aos procedimentos vigentes no CIABA, sendo passíveis de desligamento em caso de transgressão disciplinar.

13 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.

A validade do Processo Seletivo encerra-se na data da matrícula no curso.

14 - ORIENTAÇÕES GERAIS AO CANDIDATO.

14.1 O CIABA informa que a Marinha do Brasil (MB) não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, bem como ao material didático por eles comercializado.

14.2 O CIABA não se responsabilizará por informações relacionadas ao Processo Seletivo que, porventura, sejam veiculadas por outros meios de comunicação que não o Diário Oficial da União e a página oficial do CIABA na Internet.

14.3 O candidato deverá comparecer a todas as etapas e eventos do PS com a antecedência necessária, observando os horários estabelecidos, sempre portando, obrigatoriamente, documento de identificação físico ou digital com foto e dentro da validade. É recomendável portar também o comprovante de inscrição.

14.4 Será eliminado do PS o candidato que deixar de comparecer, no local, dia ou horário determinados, a quaisquer das etapas ou eventos programados, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, ou descumprir as normas deste Edital.

14.5 Caso haja o cancelamento do Processo Seletivo por motivo de força maior ou caso fortuito, o candidato poderá solicitar o estorno do valor pago (R\$ 8,00), de forma presencial, no Grupo de Atendimento ao Público (GAP), munido do comprovante de pagamento, documento original de identificação e comprovante de que estava inscrito no PS.

14.6 Os casos omissos serão analisados pelo CIABA.

14.7 Na impossibilidade de serem cumpridos, tempestivamente, itens do Calendário de Eventos constante no Anexo I, as datas dos referidos itens serão alteradas e divulgadas.

14.8 Aos candidatos, recomenda-se evitar aglomerações quando reunidos, especialmente enquanto aguardam a abertura dos portões por ocasião das provas do Exame de Seleção.

14.9 Todas as despesas inerentes à participação no Processo Seletivo, bem como a aquisição do uniforme descrito no subitem 12.3, ficarão a cargo dos candidatos.

14.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Belém, PA, em 07 de fevereiro de 2024.

MARCIO BRAGA DE SOUZA
Capitão de Mar e Guerra
Comandante